



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Osório - Secretaria de Assistência Social e Habitação
PROGRAMA PRATO GAÚCHO – SEDES_RS
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Constitui objeto deste Estudo Técnico Preliminar (ETP) a aquisição de equipamentos e utensílios de copa e cozinha, para atender as especificações do Programa Prato Gaúcho (PPG – Cozinhas Comunitárias), desenvolvido pela SEDES/DSA, do Governo do Estado do RS, iniciativa destinada à implantação de cozinhas comunitárias e apoio ao custeio de refeições para o atendimento à população em situação de vulnerabilidade social.

2. PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

O objeto da contratação passou a fazer parte do planejamento municipal a partir do momento em que o município foi contemplado / selecionado pelo Programa Estadual.

Termo de Convênio FPE/RS nº 4409/2025, assinado em 23/12/2025 (anexo “PRATO GAÚCHO - Convênio Osório dez2025.pdf”).

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da lei vigente.

Os arrematantes devem proceder com a entrega dos itens conforme os requisitos para habilitação, especificações técnicas, rotinas, frequência, quantidades, locais de entrega e demais condições a serem estabelecidas nos Termos de Referência e seus apêndices.

Para verificação de tais características será necessário o envio, pelo licitante, de documentos que contenham as características do produto ofertado, tais como: fabricante, marca, modelo, especificações técnicas, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou prospectos, sob pena de não aceitação da proposta, evitando assim a necessidade de apresentação de amostras, fato este que ocasionaria despesas aos licitantes.

O contratado deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos produtos que serão entregues.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Osório - Secretaria de Assistência Social e Habitação
PROGRAMA PRATO GAÚCHO – SEDES_RS
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

O contratado deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto demandado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, §2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

A aquisição deve considerar as conseqüências ambientais, sociais e econômicas relativas a: uso de materiais não renováveis; fabricação e métodos de produção, logística, prestação de serviços; uso, operação, manutenção, reutilização; opções de reciclagem; disposição, e as capacidades dos fornecedores para resolver essas conseqüências em toda a cadeia de abastecimento.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Na tabela anexa (PRATO GAÚCHO Volumes _ Cotações maio26.pdf) constam os volumes estimados e os valores de referência por item, após levantamento de mercado realizado pelo Governo do Estado e utilizadas como parâmetros durante a fase de habilitação junto ao Programa.

O custo total estimado é de R\$316.800,00

O valor repassado pelo Estado é de R\$264.000,00

O valor de contrapartida do município é de R\$52.800,00, onde serão utilizados recursos próprios, de acordo com regramentos específicos.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Osório - Secretaria de Assistência Social e Habitação
PROGRAMA PRATO GAÚCHO – SEDES_RS
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO E ANÁLISE DAS SOLUÇÕES

A solução proposta é a aquisição dos materiais descritos, que atendam as necessidades e especificações do Programa Estadual.

Todos os demais elementos necessários ao atendimento da demanda estarão dispostos nos Termos de Referência, entre eles as obrigações e responsabilidades da contratada e da contratante, além das demais especificidades dos objetos.

A aquisição dos materiais descritos nesse ETP se constitui em prática frequente por parte de diversos órgãos públicos, em todas as suas esferas, que celebram contratos com empresas especializadas nesse tipo de fornecimento.

6. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Os materiais deverão ser entregues de uma única vez, na totalidade contratada, conforme critérios logísticos estabelecidos pelo Termo de Referência.

7. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com esta aquisição objetivamos alcançar a correta operacionalização do Programa Prato Gaúcho – Cozinhas Comunitárias, atendendo as diretrizes conveniadas entre o Governo do Estado do RS e o Município de Osório, definidas no Manual Técnico oficial.

Com essa estrutura física e material, traremos segurança sanitária e laboral para o dia a dia, refletindo em uma alimentação de qualidade, em quantidade adequada, auxiliando as pessoas em situação de vulnerabilidade social, previamente cadastradas.

Burocraticamente, almeja-se assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, atendendo ao princípio da economicidade, cuja meta é a obtenção da melhor relação custo benefício possível, permitindo que as aquisições sejam realizadas de forma rápida, econômica e sustentável.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Osório - Secretaria de Assistência Social e Habitação
PROGRAMA PRATO GAÚCHO – SEDES_RS
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

8. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

A Secretaria deverá indicar os fiscais responsáveis pelo acompanhamento do contrato, encarregados de garantir o correto cumprimento dos termos acordados.

Para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, podendo o Setor Jurídico-Administrativo incluir, excluir, mesclar ou alterar de acordo com os regramentos próprios e particularidades de cada Termo de Referência. Exemplos:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d) elaboração de minuta do contrato;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) realização de empenho; e
- l) assinatura e publicação do contrato.

Compete ao Gestor do Contrato exercer a administração, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência do contrato, verificar a necessidade e possibilidade da renovação / prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, etc.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Osório - Secretaria de Assistência Social e Habitação
PROGRAMA PRATO GAÚCHO – SEDES_RS
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS / INTERDEPENDENTES

Entendemos como fundamentais as rotinas de contratação dos bens para que o Programa seja implantado de maneira efetiva.

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para aquisição / operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

10. IMPACTOS AMBIENTAIS

Os principais impactos ambientais podem estar associados tanto ao processo produtivo, como à geração de efluentes, ao próprio uso dos produtos ou mesmo à geração de resíduos de embalagens.

As empresas deverão atentar para as práticas de mitigação dos impactos na produção, em como para o arcabouço legal que orienta a produção sustentável. Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

11. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Em face da necessidade de contratação especializada, além das justificativas e especificações presentes nesse estudo, entendemos viável a abertura dos procedimentos licitatórios que visam proporcionar a implantação do Programa Prato Gaúcho (PPG – Cozinhas Comunitárias).





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Osório - Secretaria de Assistência Social e Habitação
PROGRAMA PRATO GAÚCHO – SEDES_RS
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

12. APROVAÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar deverá ser aprovado e assinado pelo elaborador técnico e pela Secretária da Pasta.

Osório, 15 de maio de 2026.

Haroldo Araújo Filho
Nutricionista CRN2 9805

Luana Oliveira da Silva
Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/05/2026 13:52 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p/16172a604af6c>

